



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PORTARIA COREN/SP/DIR/019/2015

(*“ad referendum”* Aprovada pelo Plenário na 914ª Reunião Ordinária de 10/02/2015)

*Designa Profissionais de Enfermagem como colaboradores para ministrar palestras no COREN-SP Educação, durante o mês de Janeiro/2015, na Capital - SP.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, neste ato, legal e regimentalmente representado pela Presidente e pelo Primeiro Secretário desta Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN nº 353/2009;

CONSIDERANDO a importância de realização, pelo COREN-SP, de eventos científicos de interesse da Enfermagem, sendo esta relevante forma de disseminação de conhecimento;

CONSIDERANDO que o COREN-SP Educação tem a finalidade de realizar atividades que tenham como propósito a difusão da educação permanente, do aprimoramento, da ampliação do conhecimento, bem como, apresentação de novas técnicas e assuntos voltados ao profissional de enfermagem;

CONSIDERANDO que a educação permanente produz efetivos resultados, na atuação do profissional de enfermagem; e

CONSIDERANDO que o permanente aprimoramento da Enfermagem resulta, também, em evidentes benefícios à sociedade, usuário final dos serviços do profissional, *ad referendum* do Plenário,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Após as devidas comprovações das regularidades referentes ao exercício profissional e aos direitos civis, designar os Enfermeiros abaixo relacionados como colaboradores, para ministrarem Palestras, conforme indicado no Memorando número 327/2014-COREN-SP Educação - SISDOC nº 000646-1/1, durante o mês de janeiro de 2015 no COREN-SP Educação:

- a) Luciane Roberta Aparecida Vigo – 01 palestra
- b) Yramaia Kaltenegger Fernandes de Melo – 01 palestra
- c) José Adilson de Barros – 01 palestra
- d) Roberto de Oliveira Castro – 01 palestra
- e) Ariadne da Silva Fonseca – 01 palestra
- f) Jesse de Souza Ferreira – 01 palestra



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- g) Rafaela Aparecida Marques Caliman – 01 palestra
- h) Elaine Correa da Silva – 01 palestra
- i) Danielle Aparecida Pereira Braga – 01 palestra
- j) Alexandre de Jesus Viana – 01 palestra
- k) Telma Francois de Almeida – 01 palestra
- l) Vanessa Lapa Silva – 01 palestra

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 454/2014, do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, especialmente no artigo 3º, parágrafo único, para execução das atividades supra os profissionais de Enfermagem, ora designados como colaboradores, perceberão auxílio representação, que é destinado à indenização dos meios materiais utilizados para atuação em relevante atividade organizada pelo Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP.

§ 1º Na execução da atividade acima referida (Palestra) estão compreendidas, também, além da sua própria execução, o planejamento, a elaboração e a consolidação do relatório relativo à Palestra proferida.

§ 2º Os profissionais de Enfermagem ora designados como colaboradores receberão, por palestra ministrada, os valores definidos na 868ª Reunião Ordinária do Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos retroativos às datas que as palestras supramencionadas foram executadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO  
COREN-SP 68.336  
Presidente

MARCUS VINICIUS DE LIMA OLIVEIRA  
COREN-SP- 51.063  
Primeiro Secretário